

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048-23-13650

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2024, pelas 16:00 horas, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Sílvia Antunes Moreno Nolan, Coordenadora do Núcleo de Ensino a Distância e Mercedes Oliveira Gonçalves, Assessora do Gabinete do Reitor, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, na área do ensino a distância, que fundamentam e preparam a decisão. Atividades de gestão e desenvolvimento nas diversas dimensões do ensino a distância, nomeadamente no estudo e conceção de soluções que visem a otimização e operacionalização do modelo de desenho, implementação e monitorização de cursos, com uma particular incidência no desenvolvimento de recursos, atividades e conteúdos, tirando partido das potencialidades da utilização pedagógica de tecnologias em contexto educativo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, designadamente, o desenho, implementação, monitorização e avaliação de cursos de ensino a distância; a elaboração de publicações de índole técnico-científica na área da utilização educativa de tecnologia e ensino a distância; a participação em projetos nacionais e internacionais que contemplem a utilização educativa de tecnologia e ensino a distância; e a execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, mais especificamente no âmbito do ensino a distância. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Os candidatos devem ter fluência na língua inglesa, escrita e falada.

No que respeita às habilitações literárias exigidas, requer-se Licenciatura em Ciências da Educação [Código CNAEF 142].

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 17/01/2024, foi determinado a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de competências (EAC)

Estes candidatos poderão, no entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, por escrito, a aplicação destes métodos de seleção, sendo-lhes aplicável os métodos aplicáveis aos restantes candidatos, indicados no ponto seguinte.

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa, e candidatos sem vínculo de emprego público (n.º 4 do artigo 30.º da LTFP):

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação psicológica (AP)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, que os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação são:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE RESPETIVO DIPLOMA)	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 15 valores
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 15 valores
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 15 valores.
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. VALORIZAÇÃO CURRICULAR, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO COMPROVATIVO)	
20	Conclusão de curso(s) não conferentes de grau - de especialização avançada, conferidos por uma entidade de ensino superior, com aprovação.
16	Conclusão de curso(s) não conferentes de grau - de especialização, conferidos por uma entidade de ensino superior, com aprovação.

14	Conclusão de curso(s) não conferentes de grau - de formação, conferidos por uma entidade de ensino superior, com aprovação.
12	Conclusão de, pelo menos, uma unidade curricular de curso conferente de grau, com aprovação. (exceção de as unidades curriculares concluídas no âmbito de grau obtido ou em frequência).
0	Sem cursos não conferentes de grau realizados.
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO COMPROVATIVO COM MENÇÃO DE DURAÇÃO)	
20	>/= 150 horas
16	>/=100 Horas e <150 horas
12	>/= 50 horas e <100 horas
10	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E COMPLEXIDADE DAS MESMAS (COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROVATIVO EMITIDO PELO SERVIÇO OU INSTITUIÇÃO ONDE DESENVOLVEU AS ATIVIDADES, DEVENDO CONSTAR O RESPECTIVO GRAU DE COMPLEXIDADE)	
20	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período >/= a 5 anos, com evidência de 10 ou mais iniciativas/atividades de complexidade elevada.
16	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período >/= 2 anos <5 anos, com evidência de 5 ou mais iniciativas/atividades de complexidade elevada.
12	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período <2 anos, com evidência de 3 ou mais iniciativas/atividades de complexidade elevada.
0	Sem experiência profissional ou com experiência profissional declarada, mas sem evidências a comprovar a mesma
E. PUBLICAÇÕES EM ATAS DE CONFERÊNCIAS, REVISTAS CIENTÍFICAS OU LIVROS, NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, RELACIONADOS COM A ÁREA DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	Publicação de >/= 6 artigos ou capítulos de livros.
16	Publicação de >/= 3 e <6 artigos ou capítulos de livros.
12	Publicação de >/=2 e <3 artigos ou capítulos de livros.
10	Publicação de 1 artigo ou capítulo.
0	Sem publicações
F. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA	
20	Domínio da Língua Inglesa com certificação ao nível B2 ou superior.
16	Domínio da Língua Inglesa com certificação ao nível B1.
14	Domínio da Língua Inglesa ao nível B1 ou B2, autodeclarado e com evidência de iniciativas/atividades em que foi demonstrado esse domínio.
10	Domínio da Língua Inglesa ao nível A1 ou A2.
0	Sem conhecimentos ou certificação da Língua Inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 15\%) + (c \times 15\%) + (d \times 30\%) + (e \times 10\%) + (f \times 10\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver.

A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa e inglesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação, que não pode ser anotada e/ou comentada, nem em formato digital. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

A classificação da avaliação psicológica traduz-se numa apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes do referido Perfil de Competências, sendo valorada através menções classificativas de "Apto" e "Não Apto".

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliadas quatro competências escolhidas de entre as mencionadas na tabela de competências em vigor para a respetiva carreira e categoria fixadas pela portaria para Avaliação de Desempenho no exercício de funções públicas.

A entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, que elaborará o guião para a entrevista com base nas quatro competências que o júri considera mais relevantes para o posto de trabalho a prover, nomeadamente:

1. Conhecimentos Especializados e Experiência;
2. Adaptação e Melhoria Contínua;

3. Inovação e Qualidade;
4. Trabalho de Equipa e Cooperação.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação do Despacho Reitoral exarado a 17/01/2024, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, na sua redação atual. Para este efeito, serão constituídos conjuntos de 20 (vinte) candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as cujos métodos de seleção aplicados sejam Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente aos/às candidatos/as aos quais sejam aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

$$CF = (PC \times 100\%) + AP ("Apto")$$

Em que **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista de Avaliação de competências; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AP** = Avaliação Psicológica.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e no artigo 66.º da LTFP.

Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- b) desempate determinado pela média final da licenciatura.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Luís Carlos Bento Rodrigues,
Administrador da Universidade de Coimbra

Vogais,

Sílvia Antunes Moreno Nolan,
Coordenadora do Núcleo de Ensino a Distância

Mercedes Oliveira Gonçalves,
Assessora do Gabinete do Reitor

Anexo I

Temas da prova de conhecimentos:

A prova incide sobre questões transversais à Administração pública em geral e às atividades concretas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior, nomeadamente, pela Universidade de Coimbra. Serão ainda abordados temas relacionados com a área a prover.

- A estrutura orgânica e funcional da Universidade de Coimbra
- Procedimento Administrativo
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão de Projetos
- Gestão Académica
- Gestão do Ensino Superior
- Regime Jurídico do Ensino Superior
- Proteção de dados e da informação administrativa
- Gestão da Qualidade no Ensino Superior e na Universidade de Coimbra
- Planeamento Estratégico na Universidade de Coimbra
- Tendências, regulamentação e normativos nacionais e internacionais no domínio da qualidade
- Tendências, regulamentação e normativos nacionais e internacionais no domínio do ensino superior
- Tendências, regulamentação e normativos nacionais e internacionais no domínio da avaliação e acreditação do ensino superior
- Tendências, regulamentação e normativos nacionais e internacionais no domínio do ensino a distância ensino superior
- Cursos conferentes e não conferentes de grau
- Modelos Pedagógicos
- Ensino a Distância
- Ensino a Distância no Ensino Superior
- Inovação Pedagógica
- Desenho Instrucional
- Learning Management Systems
- Outros temas relacionados com o Ensino a Distância.

Bibliografia recomendada:

1. A3ES (2022). *Inovação Pedagógica no Ensino Superior. Cenários e Caminhos de Transformação*. A3ES Readings, n.º16, Lisboa.
2. A3ES (2022). *Institutional Accreditation of Higher Education. Proceeding of the International Conference*. A3ES edições: 2022-n.º3, Lisboa
3. A3ES (2022). *The Challenges of Distance Education in Higher Education*. Proceeding of the International Conference. A3ES edições: 2022-n.º2, Lisboa
4. Amante, L., & Oliveira, I. (Coord.) (2016). *Avaliação das Aprendizagens: Perspetivas, contextos e práticas*. Universidade Aberta.
5. Balula, A. (2014). "Avaliação digital como aprendizagem". *Educação, Formação & Tecnologias*, 7(1), 80-88.
6. Carvalho, A. A. (Org.) (2022). *Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais Digitais*. FAPEMA.
7. Churches, A. (2009). Bloom's digital taxonomy.

8. Cleveland-Innes, M. F., & Garrison, D. R. (2021). An introduction to distance education: Understanding teaching and learning in a new era (2nd Ed.). Routledge.
9. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
10. Desenvolvimento Sustentável na Universidade de Coimbra - <https://www.uc.pt/sustentabilidade>
11. Dias, A. & Gomes, M.J. (org.) (2008). E-Conteúdos para E-Formadores. Guimarães: TecMinho/Gabinete de Formação Contínua da Universidade do Minho.
12. Dias, P. et al. (2015). *Educação a distância e elearning no ensino superior*. Lisboa : Universidade Aberta. 89 p. (eUAb. Educação a Distância e eLearning; 1).
13. Ensino não presencial. Despacho 16/2022 de 21 de setembro de 2022 da Presidência da A3ES. A3ES: Lisboa. www.a3es.pt
14. Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro;
15. Estatutos, Regulamentos e Organização da UC - <https://www.uc.pt/sobrenos/estatutos-regulamentos-e-organizacao-da-uc/>
16. Falcão, A. (2023). *Programa de Ação 2023-2027 - Citius, Altius, Fortius – _Communis*. Candidatura a Reitor da Universidade de Coimbra
17. Guião para Avaliação/acreditação do pedido de acreditação prévia de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância [A3ES]. www.a3es.pt
18. Guião para pedido de acreditação prévia de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância (versão em vigor). A3ES: www.a3es.pt
19. Guião para pedido de acreditação prévia de Novo Ciclo de Estudos (versão em vigor). A3ES www.a3es.pt
20. Hattie, J., & Timperley, H. (2007). *The Power of Feedback*. *Review of Educational Research*, 77(1), 81-112.
21. Huertas E., Biscan I., Ejsing C., Kerber L., Kozłowska L., Marcos S., Lauri L., Risse M., Schörg K., Seppmann G. (2018). *Considerations for quality assurance of e-learning provision*. ENQA, Occasional papers 26.
22. Instituto de Estudos Sociais e Económicos (2022). Referencial de formação pedagógica inicial de formadores. Lisboa: Instituto de Emprego e Formação Profissional.
23. Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
24. NP EN ISO 9001:2015 – Sistemas de gestão da qualidade [IPQ]
25. Núcleo de Ensino a Distância da Universidade de Coimbra - www.uc.pt/ucd
26. OECD (2017). *The OECD Handbook for Innovative Learning Environment. Educational Research and Innovation*. OECD Publishing.
27. Pedro, N. (2017). "Interação online: o papel do docente/tutor na mediação da aprendizagem e na edificação de um coletivo". In C. Porto & J. A. Moreira (Orgs.) (2017). *Educação no ciberespaço. Novas configurações, convergências e conexões*. Sergipe: Editora Universitária Tiradentes
28. Planeamento Estratégico - <https://www.uc.pt/planeamento>
29. Plataformas Digitais da Universidade de Coimbra - <https://www.uc.pt/ucframework/>
30. Proteção de Dados e Informação Administrativa - <https://www.uc.pt/dados/>
31. Quality Matters (2019). *National Standards for Quality Online Courses*. Third Edition.
32. Quality Matters (2019). *National Standards for Quality Online Teaching*. Third Edition.
33. Quality Matters (2019). *National Standards for Quality Online Programs*. Second Edition.
34. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

35. Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março
36. Regime jurídico do ensino superior ministrado a distância, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro
37. Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 359/2023, de 21 de março, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2023
38. Regulamento de criação e funcionamento de cursos não conferentes de grau na Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 339/2012, de 7 de agosto.
39. Staring, F., et al. (2022). "Digital higher education: Emerging quality standards, practices and supports", *OECD Education Working Papers*, No. 281, OECD Publishing, Paris.
40. Zawacki-Richter, O. & Anderson, T. (2014). *Online Distance Education: Towards a Research Agenda*, Athabasca Univ. Press

A referência aos diplomas legais e regulamentares considera-se feita para a respetiva redação atual.